



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL
BELÉM – PARÁ
31 AGO 2006
BG Nº 166

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2006 (SEXTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM LIMA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DO	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM CID	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

- LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG**

- DIA 23 AGO 06

- TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUZ VIANA, do CG, por ter retornado dos Municípios de Cachoeira do Arari/PA e Soure/Pa, onde encontrava-se realizando IPM.

- MAJ QOPM RG 23151 CARLOS EDUARDO PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, do 5º BPM, por ter retornado no dia 01 AGO 06, do período de férias regulamentar.

- DIA 24 AGO 06

- TEN CEL QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, do CG, por ter seguido para o município de Tomé-Açu/Pa, como Presidente de um Conselho de Disciplina.

- TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI DA SILVA, por conclusão de férias, Trânsito e Instalação.

- MAJ QOPM RG 13869 FERNANDO RAMOS GIBSON DE CARVALHO, do CG, por ter deixado de responder pela Sub-diretoria de Ensino e Instrução

- DIA 25 AGO 06.

- CAP QOPM RG 20143 ROBSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do CG, por ter seguido para o município de Tomé-Açu/PA, como Interrogante e Relator de um CD.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

- Averbo nos assentamentos do 2º TEN QOAPM RG 6335 LUIZ CARLOS BRITO DO ESPIRÍTO SANTO, da CIPFLU, para fins de inatividade, o período de férias do ano de 1987, deixado de ser gozado por necessidade de serviço, contado em dobro, para fins de reserva remunerada, de acordo com o Art. 134, item V da Lei Estadual nº 5.251/1985.

- Averbo nos assentamentos do CAP QOSPM RG 23044 LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS, do CESO, para fins de inatividade, o tempo de 02 (dois) anos de serviço, referente ao Curso de FARMÁCIA, realizado no período de 1990 a 1993, na UFPA, de acordo com o Art. 134, Inciso III da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JULHO/85. (NOTA Nº 362/06 - DP/1)

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

- O Subcomandante Geral da PMPA informou a esta Diretoria de pessoal que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, do CG, o gozo de férias regulamentar, referente ao exercício 2005, a contar do dia 24 AGO 06, devendo apresentar-se pronto para o expediente e serviço, no dia 23 SET 2006. (Of. nº. 236/06 – GAB)

- O Comandante do CPR III informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao MAJ QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, do 11º BPM, o gozo de 15 (Quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 17 AGO 2006, ficando o restante para ser gozado em data oportuna.

- O Comandante do CPR III informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ, do 11º BPM, o gozo de 15 (Quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 15 AGO 2006, visto, já ter gozado 15 (quinze) dias no mês de maio deste ano. (NOTA Nº 369/06-DP/1)

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM R/R FLAVIANO GOMES MELO, Chefe da Casa Militar da ALEPA, informou a este Comando que foi concedido o período de férias, referente ao ano de 2005, aos Oficiais: MAJ QOPM RG 18097 ABELARDO RUFINO BORGES JÚNIOR e CAP QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, ambos do CG, à disposição da Assembléia Legislativa, no período de 01 a 30 SET 2006. (Ofício nº 103/06-GM/AL)

O MAJ QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA, Comandante da CIEPAS, informou a este Comando que foi concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentar referente ao ano de 2005, ao 2º TEN QOPM RG 30330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, a contar do dia 26 AGO 2006. (Ofício nº 609/06-CIEPAS)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS – AJG.

DIA 18 AGO 06

CB PM RG 21704 AGNALDO MÁRIO DIAS RAIOL, da CCS/CG, por ter que seguir para o Município de Breves/Pa, a serviço da PMPA, no período de 21 AGO 06 a 09 SET 06, a fim de fazer a manutenção nos instrumentos da Banda de Música do Projeto Curumin, mantido pela PMPA naquele município.

DIA 22 AGO 06.

CB PM RG 14447 PEDRO ANTONIO NASCIMENTO, do 3º BPM, por ter retornado do município de Itaituba/Pa.

CB PM RG 21050 OTÁVIA DE SOUZA SANTANA, do 3º BPM, por ter retornado ao município de Santarém/Pa.

DIA 24 AGO 06.

1º SGT PMJ RG 19592 ILTA MARIA DA SILVA FERREIRA, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Salinópolis/Pa, a serviço da PMPA, nos períodos de 01 a 16 e 17 a 31 JUL 06, na (Operação Veraneio).

CB PM RG 23425 MAURO DE SOUZA BARROS, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Marabá/PA, no período de 14 a 21 MAR 2006, a serviço do CPR I.

CB PM RG 17702 CLAUDIO XERFAN NEGRÃO, da CCS/CG, seguido para o município de Marabá/PA, no período de 14 a 21 MAR 2006, a serviço da PMPA.

SD PM RG 26067 GEYSE ADRIANA BANDEIRA DIAS, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA, no período de 01 a 16 JUL 2006, (Operação Veraneio).

DIA 25 AGO 2006

SD PM RG 25884 MARÍLIA GÓES SANTANA, do 2º BPM, por ter que seguir para a Cidade de São Paulo/SP, a fim de acompanhar seu filho em tratamento de saúde especializado.

• **INFORMAÇÃO**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado – informou a este Comando que concedeu ao SD PM RG 27640 HELIELTON PEREIRA DA COSTA, do BPGDA, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, em virtude do nascimento de sua filha, de acordo com o que preceitua o Art. 10, § 1º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, a contar de 10 AGO 06, devendo apresentar-se para o serviço no dia 15 AGO 06.(Of. nº 200/06 – CMG).

O Chefe da Casa Militar da ALEPA, informou a este Cmdº que concedeu férias referente ao ano de 2005, aos PMs: CB PM RG 11413 JORGE BENEDITO LOPES TAVARES, CB PM RG 12198 EVILÁSIO SILVA LEAL e CB PM RG 17265 ALBERTO DA SILVA BRAGA, todos da CCS/CG, cujo o gozo esta previsto para o período de 01 a 30 SET 2006, conforme plano de férias daquele Gabinete Militar. (Ofício nº 102/06-GM/AL)

• **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 10044 MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, do BPCHOQ, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1986, 87 e 1988, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 7808 LUCIVALDO DE MORAES LEAL, do 1º BPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1979, 80, 81, 82, 83, 85 e 1986, de acordo com o Art. 133, Incisos V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 8555 LEVI GOMES DE SOUZA, da 22º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUN 91 a 01 JUN 01, publicada em BG nº 221/01, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 19095 ELIZEU FILHO BRITO, da 22º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 02, publicada em BG nº 021/05, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10588 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, da 1ª CIPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 03, publicada em BG nº 065/04, bem como, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1984, 85, 86 e 1987, de acordo com o Art. 133, Incisos IV e V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25964 GILBERTO GUIMARÃES DE PAULA, do 10º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado nessa DP, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 32968 CARLOS JÚNIOR DA SILVA MELO, do 4º BPM, o tempo de 05 (cinco) anos de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado nessa Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

- **QUINQUÊNIO / CONCESSÃO**

Ao CB PM RG 8610 OCÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, do 5º BPM, por haver completado no dia 15 ABR 06, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestados a PMPA.

- **DESAQUARTELAMENTO**

Do SUBTEN PM RG 7825 EMILTON CHAVES DE SOUZA, do BPA, por haver completado 91 (noventa e um) dias, que deu entrada em seu requerimento, solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará.

- **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

Ficam incluídos como dependentes do CB PM RG 23664 FRANCISCO LUIS DA COSTA PRINTES, do 3º BPM, ALDA FERNANDES PRINTES (esposa), VITOR PEREIRA PRINTES, ANDRÉA JAMILE PEREIRA PRINTES e IZA EVELYN FERNANDES PRINTES (filhos), conforme xerox das Certidões apresentadas.

Ficam incluídos como dependentes do SD PM FRANCISCO JUNIO DOS SANTOS SOUSA, do 3º BPM, MARILANE BARROSO SOUSA (esposa) e LEONARDO ABRAÃO SOARES ARAÚJO (enteado), conforme xerox das Certidões em anexo.

Ficam incluídos como dependentes do SD PM SÉLIO ROBERTO DOS ANJOS MELO, do 3º BPM, MATEUS DE LIMA MELO e NÍCKOLAS GABRIEL DE LIMA NELO (filhos), conforme xerox das Certidões apresentadas. (Nota nº 217/06-DP/5)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **MANUTENÇÃO DE VIATURAS / DETERMINAÇÃO**

Em razão da efetivação do Processo Licitatório para contratação de Serviços de Manutenção de Viaturas, e visando exercer o controle dos serviços prestados pelas duas oficinas contratadas, DETERMINO que somente o Comando do CSM, após o autorizo do Diretor de Apoio Logístico, poderá providenciar o encaminhamento de viaturas para as referidas oficinas, acompanhadas da Ordem de Serviço.

O Comandante do CSM fiscalizará e atestará a execução dos serviços contratados.
(Nota nº 003/2006-DAL)

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 214/2006 - DP/1

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1º: **CONCEDER** na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao TEN CEL QOPM RG 12674 ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO referente ao decênio de 05 de Novembro de 1997 à 06 de Fevereiro de 2005, acrescido com o tempo de 02 (Dois) anos, 08 (Oito) meses e 29 (Vinte e nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbado no BG nº 156/91.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/Pa, 31 de Agosto de 2006.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017

DIRETOR DE PESSOAL

• **ELABORAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS PARA 2007**

Com vistas ao pagamento de adicional de férias de todo o efetivo da Polícia Militar no ano de 2007, oriento os Comandantes das Unidades da Região Metropolitana de Belém e do Interior do Estado a fazerem remessa para esta Diretoria de Pessoal do Plano de Férias da OPM, até o dia 25 SET 2006, para fins de elaboração do plano geral de férias, ressaltando que os Policiais Militares que entrarem de férias no mês de JANEIRO/2007, receberão o adicional no mês de DEZEMBRO/2006. (Nota Nº 003/2006-DP/3).

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 01103 DE 10 DE AGOSTO DE 2006 – 6ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 00111-2003-006-08-00-8

EXEQUENTE: EIZI NOGUEIRA

EXECUTADO FLAMINGO TAXI AEREO LTDA

Senhor Comandante,

De ordem do Juiz Titular desta Vara, e no interesse dos autos do processo supra, notifico V.Sª. de que este Juízo liberou a penhora de uso do hangar ocupado pelo Grupamento da PMPA Estrela Azul, no Aeroporto Internacional de Belém, ficando livre do acordo de fiel depositário.

SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO

DIRETOR (A) DE SECRETARIA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do GRAER.

OFÍCIO Nº 116 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Senhor Diretor,

Determino a V. Sª que a partir do mês de AGO 2006, seja descontado em folha de pagamento do CB PM RG 22814 WALDECI SEVERINO MENDES GOMES, do 2º BPM, que figura como requerido nos autos de ação de ALIMENTOS, (Proc. Nº 008.20051000164-3), o percentual equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do requerido, deduzindo

os descontos legais, a título de pensão alimentícia, em favor de seus filhos: C.L.V.G; C.V.G e C.V.G, representados por sua genitora - Srª Francinete dos Santos Vieira. A referida pensão deverá ser descontada na folha de pagamento até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, depositado na Conta Bancária nº 206135-0, Agência BANPARÁ, Barcarena/PA.

O descumprimento desta determinação constitui-se em crime contra a Administração da Justiça na forma do art. 22 da Lei. 5478/68.

Dr. FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA

JUIZ DE DIREITO.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 403 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Senhor Comandante.

Pelo presente expedido dos autos da Ação de Alimentos (Proc. Nº 032/05), em que é requerente: I.R.S.D, menor rep. por Ocilene Maria Silva Santos e requerido: CB PM RG 20230 JOÃO DANIEL NUNES DAMASCENO, do 4º BPM, de ordem da Exmª Srª Drª Andréa Ferreira Bispo, Juíza de direito da Comarca de Dom Elizeu, ofício-vos requisitando que, em cumprimento a sentença exarada nos autos ao norte em 23 /05/06, cuja cópia segue, proceda ao desconto da pensão alimentícia do soldo do requerido, sentenciada em 40% (quarenta por cento) de seu soldo, devendo a mesma ser depositada na conta corrente da representante do requerente nº.200956-0 – Agência – 041 – Banpará.

Salmo Cabral

Diretor de Secretaria

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 4º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: Ata de Inspeção de Saúde para fins de promoção de 25.09.2006; Diversos do FUNSAU, Resumo de Portaria de diárias e JRS nº 045, 046, 047 e 048/2006.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 1479 DE 17 DE JULHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETANIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º TEN PM RG 27041 ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, da 3ª CIPM, e o CB PM RG 23925 GILSON DE ANDRADE DA SILVA, da CIOE, no dia 06 SET 06, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos do Processo nº 200320250563, que a Justiça Pública move contra os acusados Marinho Lobo Monteiro, Márcio Lopes da Silva e Weverton da Silva Bastos.

OFÍCIO Nº 1526 DE 19 DE JULHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETANIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 22289 RUBENILSON NASCIMENTO SERRA, do 9º BPM, e o CB PM RG 19813 JOÃO ALBERTO DE JESUS ARANHA, do 2ºBPM, no dia 21 SET 06, às 09h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nº 200420335207 Crime de Roubo com Porte Ilegal de Arma, que a Justiça pública move contra o acusado Luis Henrique Dias Progênio.

OFÍCIO Nº 0489 DE 04 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28272 MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS, do 9º BPM, no dia 01 SET 06, às 10h00, a fim de ser inquirido no Processo Crime de Entorpecentes nº 200120186642, que a Justiça Pública move contra o acusado José Sebastião R. de Souza.

OFÍCIO Nº 1031 DE 14 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 18ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 25435 LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, do 11º BPM, e RG 28419 CEZAR AUGUSTO SOARES DA SILVA, do 1º BPM, no dia 18 SET 06, às 11h00, a fim de participarem da audiência de oitiva de testemunhas, nos Autos do Processo Crime nº 200620277548, que a Justiça Pública move contra o acusado Márcio André Pinheiro da Silva.

OFÍCIO Nº 0301 DE 16 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª Drª EUCILA MAUES CORRÊA, Juíza de Direito do Juizado Criminal da Cidade Nova VIII da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 170118 WILSON DA SILVA, do 6º BPM, no dia 13 SET 06, às 15h15, a fim de participar da audiência de Transação Penal, nos Autos do TCO nº 251/06.

OFÍCIO Nº 0382 DE 16 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 14513 DELSON DE ALMEIDA VALE, do 1º BPM, no dia 07 NOV 06, às 11h00, a fim de ser inquirido no Processo Crime de Entorpecentes nº 200420379510, que a Justiça pública move contra o acusado Cirilo Soares Maia.

OFÍCIO Nº 1056 DE 16 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24877 ELIEZER DA ROSA MESSIAS, do 2º BPM, no dia 15 SET 06, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, nos Autos Nº 200620310950, no Processo Crime de Tentativa de Furto Qualificado, que é acusado Reginaldo Gomes dos Santos, tendo como vítima João Bosco Costa Araújo.

OFÍCIO Nº 1629 DE 16 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28522 OSVALDO DA SILVA COSTA JÚNIOR, do 2º BPM, no dia 29 SET 06, às 09h00, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha arrolada pelo MP, nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra o acusado Mário Cardoso Dias Júnior.

OFÍCIO Nº 0388 DE 17 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da capital, solicitou a este Cmdº que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 13890 JOSÉ MOREIRA AGUIAR, do 1º BPM, no dia 19 OUT 06, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha nos Autos do Processo Crime de Entorpecentes nº 200520180099, que a Justiça Pública move contra o acusado Diego Leonardo de S. Miranda.

OFÍCIO Nº 1431 DE 17 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 17768 JOÃO CAVALCANTE DE SOUSA e o SD PM RG 23941 FERNANDO JOSÉ MONTEIRO MENEZES, ambos do 2º BPM, no dia 13 SET 06, às 09h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, no processo Crime nº 200620037257, que a Justiça Pública move contra o acusado Edson Patrício da Cunha.

OFÍCIO Nº 1433 DE 17 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 9021 ROBERTO CÉZAR SOARES DA COSTA e RG 14737 ERASMO AFONSO FERREIRA COIMBRA, ambos do 2º BPM, no dia 13 SET 06, às 10h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nº 200620351334, que a Justiça Pública move contra os acusados João Paulo Fonseca Gonçalves e Rafael Américo dos Santos Leite.

OFÍCIO Nº 0399 DE 18 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 12779 VARLIR DOS SANTOS PINHEIRO, do 1º BPM, no dia 08 NOV 06, às 09h00, a fim de ser ouvida como testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime de Entorpecentes nº 2002201149550, que figura como acusado Marcelo Bezerra da Silva.

OFÍCIO Nº 0785 DE 18 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, juiz de Direito da 5ª Vara penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º SGT PM RG 8046 JOÃO RODRIGUES BATISTA e o CB PM RG 24877 ELIEZER DA ROSA MESSIAS, ambos do 2º BPM, no dia 19 SET 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas no MP, nos Autos do processo Crime nº 200420495910, que a Justiça Pública move contra o acusado Glauco Jorge Nunes Barata.

OFÍCIO Nº 1147 DE 18 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 9645 MAURILSON LOPES TEIXEIRA, RG 23465 CARMINO SANDIM DE BRITO e RG 13993 RAIMUNDO FOICINHO DIAS, todos do 2º BPM, no dia 12 SET 06, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos nº 200620211372, Processo Crime de Tentativa de Furto, que figuram como acusados Cezar Lima Chaves e Luis Alberto Ferreira Magno, tendo como vítima Edgar faria Vieitas.

OFÍCIO Nº 0800 DE 21 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, juiz de Direito da 5ª Vara penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 25001 VALDECLEIDE OLIVEIRA CORRÊA, do 2º BPM, no dia 21 SET 06, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha no MP, nos Autos do Processo Crime nº 200520280336, que a Justiça Pública move contra o acusado Alexandre Cabral Ataíde.

OFÍCIO Nº 1446 DE 21 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 18076 JOSÉ BRAGA DE PAULA e o SD PM RG 28522 OSVALDO DA SILVA CCSTA JÚNIOR, ambos do 2º BPM, no dia 14 SET 06, às 09h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nº 200520308427, que a Justiça Pública move contra o acusado Leonardo Bulhões de Souza.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 005-IPM / CorCPR –I, de 30 de agosto de 2006

ENCARREGADO: CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, do CG;
INDICIADOS: Policiais Militares.
PRAZO: O Previsto no CPPM;
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém/PA, 30 de agosto de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA nº 018/06/IPM - CorGeral. de 30 de agosto de 2006.

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: CEL QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA.

ESCRIVÃO: CAP QOPM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA.

INDICIADO: não identificado

FATO: Constante do Ofício nº 062/CPRI -2ª Seção, de 25 de agosto de 2006, firmado pelo TEN CEL PM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, Subcomandante do CPR I; anexo a Portaria.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, Pa, 30 de agosto de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

RESENHA DE PROCESSO DE SINDICANCIA

REF: PORTARIA Nº 039/2006 - SIND/CorCPE.

PROCESSO: SINDICÂNCIA REGULAR

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 26912 JORGE ANDRE DE ALMEIDA SEAD, do BPOP;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por até 07 (sete) dias;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publicar a presente portaria em BG. Providencie a Ajudância Geral da PMPA.

Belém/PA, 11 de agosto de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL P0M
Corregedor Geral da PMPA.

REF: PORTARIA Nº 032/2006 - SIND/CorCME DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

PRESIDENTE: 2º TEN QOPM RG 29182 CLAUDMAR EUPÍDIO FERREIRA DIAS, do 1º BPM; SINDICADO: SD PM RG 28239 FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA, da CCS/CG (Banda de Música);

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL P0M
Corregedor Geral da PMPA.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 003/06 - CorCPRM

O Comandante Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XII, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 FEV 2006 c/c art. 113, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 FEV 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 FEV 2006 e, atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII, LIV, e LV da CF/88.

Considerando que fora instaurado Conselho de Disciplina nº 003/06-CorCPRM, em desfavor dos CB PM RG 11729 MARINALDO ROSA DOS SANTOS e CB PM RG 12267 EZEQUIAS IRENO MARTINS, do 6º BPM, tendo sido nomeado o MAJ QOPM RG 16255 HYL

TON LORIS SOARES FIGUEIRA, do CME, como Presidente do referido Conselho de Disciplina, o qual se encontra em tratamento de saúde, conforme motivado pelo Presidente do CD através do ofício s/nº CD.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOPM RG 16255 HYL TON LORIS SOARES FIGUEIRA, do CME, pelo MAJ QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JUNIOR, do BPGDA, para exercer a função de Presidente do referido Conselho, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Sobrestar os trabalhos do Conselho de Disciplina nº 003/06-CorCPRM, da data que entrou em vigor até a data de publicação da presente Portaria;

Art. 3º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de agosto de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA DE CD Nº 007/05 – CorCPR IV - SOBRESTAMENTO

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais; considerando o teor do Of. nº 006/CD lavrado pelo CAP QOPM AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JUNIOR, do 18º BPM, Presidente do CD 007/05-CorCPR IV, que relata várias situações de impedimento para concretização do referido Conselho, julgadas procedentes para motivar o pedido de sobrestamento de seus trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo dos trabalhos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 007/05 – CorCPR IV, no período de 03 de março a 04 de agosto de 2006, determinando o início dos trabalhos no dia 07 de agosto de 2006.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 11 de agosto de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2006-CORREIÇÃO GERAL

ASSUNTO: Recurso contra ato do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA (Avocação de homologação do PADS de Portaria nº 008/06-2ª Seção/10º BPM – BG Nº 130, de 11 de julho de 2006).

INTERESSADO: SD PM RG 27188 MARCOS RODRIGUES DO CARMO, do 10º BPM.

DEFENSOR: TÂNIA LAURA LIMA DA SILVA, Advogada - OAB/PA nº 7613.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 008/2006/PAD/2ª Seção - 10º BPM, de 31 de março de 2006.

EMENTA: AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL. INTEPSETIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - DO RELATÓRIO

O SD PM RG 27188 MARCOS RODRIGUES DO CARMO, lotado no 10º BPM é acusado de ter transgredido a disciplina policial militar, conforme Portaria nº 008/2006/PAD/2ª Seção - 10º BPM, de 31 de março de 2006, motivo pelo qual se viu processado administrativamente.

A homologação do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 008/2006/PAD/2ª Seção - 10º BPM foi avocada, resultando no agravamento da punição disciplinar de 11 dias de prisão, imposta ao acusado, para exclusão a bem da disciplina.

A causídica do referido policial militar impetrou recurso impugnando a referida avocação, às 09:20h, do dia 07 de agosto de 2006, no protocolo da PMPA – Ajudância Geral.

É o relatório.

Passo a decidir.

II - DO DIREITO

PRESSUPOSTOS RECURSAIS.

Como é cediço, são pressupostos recursais a legitimidade do recorrente, o interesse de recorrer, a adequabilidade e a tempestividade do recurso.

Dos autos verifica-se que o recurso do SD PM RG 27188 MARCOS RODRIGUES DO CARMO preencheu os pressupostos da legitimidade, do interesse de recorrer e da adequabilidade do recurso, em razão de ser o mesmo acusado no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em tela, haver uma decisão em seu desfavor e ter sido o recurso adequado e impetrado perante a autoridade competente.

Assim, doravante analisar-se-á o pressuposto recursal da tempestividade.

Nesse diapasão, tem-se que a avocação, que decidiu pela exclusão a bem da disciplina do acusado, foi publicada no Boletim Geral Nº 130, de 11 de julho de 2006, p. 16 à 20, e o recurso em questão foi impetrado no dia do dia 07 de agosto de 2006, às 09:20h, no protocolo da PMPA – Ajudância Geral.

A Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 – Código de Ética e Disciplina da PMPA, no seu art. 144, § 2º prescreve que o prazo para interpor o recurso de reconsideração de ato é de 05(cinco) dias, in verbis:

Art. 144 (omissis).

§ 2º O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de cinco dias, a contar da data em que o policial militar tome conhecimento oficialmente, por meio de publicação em boletim ou no Diário Oficial, da decisão que deseje ver reconsiderada.

Assim, forçosamente se verifica que o recurso não foi impetrado no prazo estabelecido no § 2º do art. 144 da Lei nº 6.833, de 13 FEV 2006 – Código de Ética e Disciplina da PMPA.

Com efeito, em razão da peculiaridade da atividade policial militar e com espírito de justiça, o art 146 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 – Código de Ética e Disciplina da PMPA, prescreve que, in verbis:

Art. 146. Se houver lapso temporal entre a publicação do ato administrativo recorrido e a ciência do interessado, os recursos de que trata este capítulo deverão ser devidamente motivados e instruídos com a prova de que o recorrente esteve impossibilitado física e/ou juridicamente de tomar conhecimento do ato, na data da publicação.

Contudo, a peça recursal não foi motivada nem instruída com a prova de que o recorrente estivesse impossibilitado, física e/ou juridicamente, de tomar conhecimento da solução na data da publicação da Solução do Conselho de Disciplina.

Assim, em razão do recurso não ter sido impetrado tempestivamente, não se pode conhecê-lo, o que impede a análise das preliminares de direito e das questões de mérito apresentadas no recurso.

Noutro passo, vale retificar o termo “exclusão à bem da disciplina”, utilizado equivocadamente, para “licenciamento à bem da disciplina”, haja vista que aquela se aplica aos policiais militares estáveis e esta se aplica aos policiais militares não estáveis como é o caso do recorrente em foco, que foi incluído nas fileiras da Corporação no dia 1º de junho de 1998, não possuindo, por tanto, 10 (dez) anos de efetivo serviço (Lei nº 5.251/85, art. 52, IV, alínea “a”).

Vale ressaltar que tanto a exclusão a bem da disciplina quanto o licenciamento a bem da disciplina acarretam os mesmo efeitos práticos e jurídicos ao policial militar, qual seja, o de ser desligado das fileiras da Polícia Militar sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

Leia o dispositivo legal a baixo:

Art. 45. O licenciamento e a exclusão a bem da disciplina consistem no desligamento da praça das fileiras da Corporação.

§ 1º O licenciamento a bem da disciplina será aplicado à praça sem estabilidade assegurada, após processo administrativo disciplinar simplificado.

§ 2º A exclusão a bem da disciplina deve ser aplicada ao Aspirante-a-Oficial e à praça com estabilidade assegurada, após conselho de disciplina.

§ 3º A praça licenciada ou excluída a bem da disciplina não terá direito a qualquer remuneração ou indenização.

III - DA DECISÃO

Diante do que foi exposto, que passa ser parte integrante desta parte dispositiva,

RESOLVO:

1. Não conhecer o recurso por ter sido impetrado fora do prazo que prescreve o art. 144, § 2º c/c o art. 146 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 – Código de Ética e Disciplina da PMPA, não tendo sido, por tanto, observado o pressuposto recursal da tempestividade.

2. Retificar, com fulcro no Princípio Administrativo da Autotutela, o fundamento legal que desvincula juridicamente o SD PM RG 27188 MARCOS RODRIGUES DO CARMO, lotado no 10º BPM, da Polícia Militar do Pará. Em sendo assim, resolve-se, com fundamento no art. 45, § 1º e § 3º da Lei nº 6.833/06, Licenciar a bem da disciplina o SD PM RG 27188 MARCOS RODRIGUES DO CARMO, lotado no 10º BPM, por considerar o mesmo culpado do fato que lhe foi imputado na Portaria nº 008/2006/PAD/2ª Seção - 10º BPM, configurando, destarte, transgressão da disciplina de natureza grave, incurso no art. 37 incisos CXLV, CXLVI e art. 18, inciso XXXV c/c o § 1º do art. 37, tudo da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de ética e Disciplina da PMPA). Providencie a Diretoria de Pessoal.

3. Juntar a presente decisão administrativa aos autos do processo. Providencie a CORREG.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém, PA, 16 de agosto de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

AVOCAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 01/06-CORCPR-II

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela CorCPR IV, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 29.216 MANUEL MOURA DE SANTANA NETO, do 4º BPM, através da Portaria de nº 046/03/PAD-CorCPR-IV, instaurada a fim de apurar a conduta do CB PM RG 7.967 PAULO GUILHERME ALVES DA SILVA e do SD PM RG 26.798 MANUEL SOUSA SILVA, ambos do 4º BPM, pelo fato de no dia 11DEZ03, por volta das 17:00 h, no KM 100 da BR-222, de serviço e devidamente fardados, solicitavam vantagem pecuniária indevida de pessoas que trafegavam naquela rodovia e quando abordados pelo CEL LAMEIRA, Sub Comandante e Corregedor Geral da PMPA, que passava pelo local, informaram que a contribuição era para confraternização do destacamento, os quais foram autuados em flagrante delito pelo fato em questão, tendo em vista que tal fato fora apurado pelo PAD de Portaria de nº 046/03/PAD-CorCPR-IV, não tendo entretanto os policiais militares em epígrafe cumprido a sanção disciplinar a eles imposta, conforme atesta o Ofício Nº 379/2006-GAB CMDO-4º BPM.

RESOLVO:

1 – Discordar da conclusão a que chegou o Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR-IV, o CAP QOPM RG 20.172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE, o qual através da Homologação de PAD nº 004/04-CorCPR-IV, determinou a punição do CB PM RG 7.967 PAULO GUILHERME ALVES DA SILVA e ao SD PM RG 26.798 MANUEL SOUSA SILVA, ambos do 4º BPM, respectivamente, com 20(vinte) e 15(quinze) dias de PRISÃO em virtude do que fora apurado no PAD de Portaria de nº 046/03/PAD-CorCPR-IV;

2 – Revogar a Nota de Punição Disciplinar que impôs 20 (vinte) e 15 (quinze) dias de PRISÃO ao CB PM RG 7.967 PAULO GUILHERME ALVES DA SILVA e ao SD PM RG 26.798 MANUEL SOUSA SILVA, respectivamente, ambos do 4º BPM, haja vista que, a transgressão cometida pelos acusados, em tese, enseja seus julgamentos para verificar a capacidade de permanência de ambos na corporação, bem como, pelo fato de à época em que fora publicada a aludida nota que impunha as sanções administrativas aos policiais em epígrafe, os mesmos encontravam-se custodiados no CRA III, à disposição da Justiça Militar do Estado, não tendo, portanto cumprido as sanções impostas, conforme o teor do Ofício Nº 379/2006-GAB CMDO-4º BPM;

3 - Solicitar ao Exmo. Sr. CEL Comandante Geral da PMPA, que seja instaurado um conselho de Disciplina com fito de apurar se o CB PM RG 7.967 PAULO GUILHERME ALVES DA SILVA e o SD PM RG 26.798 MANUEL SOUSA SILVA, ambos do 4º BPM, possuem condições de permanecer no serviço ativo da PMPA, por terem cometido atos que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe e por terem procedido incorretamente no desempenho de seu cargo, violando o sentimento do dever no exercício de função ou do serviço policial militar, já que no dia 11 de Dezembro de 2003 por volta das 18:00h foram flagrados em uma barreira policial, no KM 100 da BR 222, solicitando vantagens pecuniárias dos condutores de veículos que por ali trafegavam, sob a alegação de que o fruto da arrecadação seria usado para a realização da confraternização do Destacamento, o que fora presenciado pelo Subcomandante Geral da PMPA e pelo Delegado Geral de Polícia Civil do Pará. Tendo os policiais militares infringido, em tese, os incisos XV, XXIV, LVIII, LXVII, XCII, XCIII e CXLIII e o §1º do Art. 37, c/c os incisos XIV, XXIV, XXIX, XXXI, XXXIII e XXXVI, do Artigo 18, todos da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006(Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006. Providencie a CorCPR-II;

4 - Publicar a presente avocação em BG. Providencie a Ajudância Geral da PMPA;
5 – Arquivar as 1ª e 2ª via dos autos do presente PAD no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA para futuros efeitos.
Belém-PA, 09 de agosto de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2006-CORCPR III

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração de Ato em Conselho de Disciplina.

INTERESSADOS: SD PM RG 21. 164 JOZIVAN ALMEIDA CARVALHO, SD PM RG 26.911 PAULO ROBERTO MAGALHÃES e SD PM RG 27.126 ANDRÉ DOS SANTOS ALMEIDA, todos pertencentes ao efetivo do 19º BPM.

DEFENSOR: Dr. HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR, OAB/PA nº 4.684.

PROCESSO: Conselho de Disciplina de Portaria nº 014/05 – CD/CorCPR III, de 24 de novembro de 2005.

EMENTA: RECURSO RECONSIDERAÇÃO DE ATO EM CD. ANULAÇÃO DA DECISÃO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 142 DO CEDPM. INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

O Advogado dos interessados, Dr. HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR, OAB/PA 4.684, interpõe Recurso Administrativo de Reconsideração de Ato ante a decisão do Exmº Sr. Comandante Geral da Corporação, Solução de Conselho de Disciplina nº 014/05/CD-CorCPR III, publicada no BG nº 108, de 08 MAI 2006, que decidiu pela exclusão dos interessados a bem da disciplina, em virtude de não possuírem condições de permanecer nas fileiras da instituição.

I – DO RELATÓRIO

Conforme Boletim Geral nº 108, de 08 MAI 2006, os interessados foram sancionados disciplinarmente com Exclusão da instituição a bem da disciplina por fatos apurados em Conselho de Disciplina instaurado pelo Exmº Sr. Comandante Geral por meio da Portaria nº 014/05/CD – CorCPR III, de 24 NOV 2005. Incursos os interessados nos Incisos III, V, VII, XII, XIII, XVI, XVII e XIX do art. 30 da Lei nº 5. 251 c/c os Incisos I, III, X, XIV< XV, XVII, XX e XXV do art. 18, face ao disposto no art. 112, art. 114, Inciso III (Prática da última transgressão) e art. 113, tudo da lei nº 6.833, de 15 de fevereiro de 2006 (CEDPM), configurando transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE” que afeta a Ética Policial Militar.

Os interessados através de seu advogado, interpuseram o recurso de Reconsideração de Ato ante o Exmº Sr. Comandante Geral, buscando o reexame do “decisum” que lhes foram impostos, sustentando, tanto em preliminares quanto no mérito, argumentos que seriam capazes de modificar a decisão.

Ocorre que antes da interposição do recurso de Reconsideração de Ato a defesa peticionou no sentido de que o processo fosse chamado à ordem, tendo em vista que após a juntada do Laudo Pericial, de fls. 437 a 449 sobreveio Relatório Complementar do qual não foi dado ciência os acusados, causando-lhes prejuízo, decorrendo daí a Decisão Administrativa nº 008/2006 que anulou a Solução de Conselho de Disciplina nº 005/06 – CorCPR III, publicada no Boletim Geral nº 108, de 08 MAI 2006, bem como, determinou a intimação pessoal dos

acusados a fim de tomassem ciência do Relatório Complementar, em cumprimento ao previsto no art. 117, Inciso V, do CEDPM.

É o relatório.

Passo a decidir.

II – DO DIREITO

Da análise do recurso em tela temos o seguinte:

Considerando que a Solução do Conselho de Disciplina recorrida foi anulada pela Decisão Administrativa nº 008/2006 – CorCPR III, publicada em Boletim Geral nº , de com base no poder de Autotutela da Administração Pública, consoante a dicção da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

De outro lado o Art. 142 do CEDPM prescreve, “in verbis”:

Art. 142. O recurso, para ser conhecido, deve conter os seguintes pressupostos:

I - legitimidade para recorrer;

II - interesse (prejuízo); (grifo nosso)

III - tempestividade;

IV - adequabilidade;

Neste sentido, tendo em vista que a Solução de Conselho de Disciplina recorrida foi anulada pela Administração Pública e que, portanto, não há prejuízo para os interessados, não estando preenchidos os requisitos para a interposição do presente recurso, qual a seja, a falta de pressuposto recursal do interesse.

III – DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, RESOLVO:

1 – Não conhecer do Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelos interessados;

2 – Publicar a presente Decisão Administrativa em BG. Providencie a AJG;

3 – Juntar a presente Decisão Administrativa aos Autos do Processo. Providencie a CorCPR III;

4 – Arquivar presente decisão na CorCPR III. Providencie a CorCPR III.

Belém-PA, 25 de julho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO

De acordo com o § 1º do art. 20 do CPPM, concedo ao CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CG, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo, para a conclusão de IPM,m do qual é encarregado, conforme Portaria nº 006/06 – IPM –CorCPR IV, em virtude de da necessidades de novas diligencias indispensáveis a elucidação dos fatos. (OF. nº 018/06 – IPM).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO-CORREG

REF: Portaria de CD nº 016/06-CorCPRM, de 25 de abril de 2006.

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a solicitação contida no ofício nº 016/06-CD, de 03 de julho de 2006.

RESOLVE:

Conceder aos membros do Conselho de Disciplina presidido pelo CAP QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, do QCG, com base no art. 123 da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo, para realização de diligências indispensáveis elucidação dos fatos e conclusão dos trabalhos referentes ao Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria em referência.

Belém-Pa, 06 de julho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 27289 JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS, 20 (vinte) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao IPM de Portaria nº 029/2006 - IPM/CorCPE, do qual é Encarregado, a contar de 18 de agosto de 2006, de acordo com o art. 20, §1º do CPPM. (Ofício nº 012/06-IPM).

Concedo a 1º TEN QOPM RG 24949 MARGARETH CRISTINA VIEIRA CORDOVIL, 07 (sete) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes a SINDICÂNCIA de Portaria nº 028/2006 - SIND/CorCPE, do qual é Encarregado, a contar de 04 AGO 2006, de acordo com o art. 98 da Lei nº 6.833 de 13 FEV 06. (Ofício n.º 08/06-PADS).

(Nota Nº 041/2006 - CorCPE)

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, informou a este Comando que, o Conselho de Disciplina, de Portaria nº 052/2006-CD/CorCPR III, do qual é Presidente, cujo acusado é o CB PM RG 13133 CLAUDIONOR DA SILVA RAMOS, foi instalado no Quartel da CIPM de Tomé-Açu/PA. (Ofício nº 001/ 25 AGO 06-CD)

O CAP QOPM RG 18084 MARCELO RONALDO BOTELHO DE SOUZA, informou a este Comando que, o Conselho de Disciplina, ao qual serão submetidos os Policiais Militares: CB PM RG 12788 JUCELINO ROSIVALDO LIMA BRANDÃO, da CIA PRV, SD PM RG 17326 MÁRCIO LUIZ VIEIRA e SD PM RG 24476 EDSON LIMA DA CRUZ, ambos do 6º BPM, conforme Portaria nº 015/2006-Cor-CPE, publicado no BG nº 150 de 08 AGO 06, do qual é Presidente, foi instalado na sala do Corpo de Alunos da Academia de Polícia "Cel Fontoura". (Ofício nº 003/ de 24 AGO 06-CD)

O CAP QOPM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, informou a este Cmdº que, o Conselho de Disciplina, de Portaria nº 004/2006-CD/ CorCPRM, publicado no BG 155 de 16 AGO 06, do qual é Presidente, cujo acusado é o CB PM RG 25701 MANOEL NAZARENO SILVA DA ROCHA, do 6º BPM, irá funcionar nas dependências do Quartel do 10º BPM, no Distrito de Icoaraci. (Ofício nº 001/ 24 AGO 06-CD)

O CAP QOPM RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO, informou a este Comando que, o Conselho de Disciplina, de Portaria nº 009/2006-CD/ CorCPR I, publicado no

BG 149 de 07 AGO 06, do qual é Presidente, cujo acusado é o 2º SGT PM RG 8234 LENINGRADO FERREIRA ALVES e CB PM RG 16678 ADELSON FERREIRA GARCIA, passou a funcionar no dia 22 AGO 2006, no Quartel do 3º BPM, Santarém/PA.
(Ofício nº 001/ 22 AGO 06-CD)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585
AJUDÂNTE GERAL DA PMPA**